



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

DESPACHO

À PROGESP DCTHU

Considerando que conforme legislação vigente o edital de credenciamento visa atender **atividades de enfermagem assistenciais**;

Considerando que as **atividades de enfermagem administrativas não estão contempladas** pelo Estudo técnico Preliminar e Termo de Referência e deverão ser supridas por profissionais do quadro efetivo SESA ou quadro temporário CRES;

Considerando a previsão de término dos atuais contratos CRES de enfermeiros e técnicos de enfermagem lotados em áreas assistenciais que serão supridos pelo credenciamento;

Considerando que há previsão de aposentadorias no quadro efetivo SESA de enfermeiros e de técnicos de enfermagem nos próximos 05 anos; (13 enfermeiros, 29 técnicos de enfermagem)

Considerando o planejamento para as ampliações de serviços conforme assinalado no ETP (UTI Pediátrica, UTI Neonatal, Cuidados Intermediários Neonatal, Gestação de alto Risco, Reabilitação, Hemodinâmica) com possível previsão para o 2º semestre de 2026.

Considerando a carga horária utilizada atualmente:

Enfermeiro	nº de Profissionais	Carga horária mensal
CRES	34	5.304
SESA	63	9.828
Credenciados	173	27.000*
Total	270	42.132

Aumento de 11 profissionais = 1716 h Totalizando 43.848 mensais. (*Excede 12h do memorial de cálculo devido o edital anterior não prever referência em 156h mensais por profissional) **Realizado ajuste para 43.836h = 281 profissionais.**

Téc. Enfermagem	nº de Profissionais	Carga horária mensal
CRES	215	33.540
SESA	101	15.756
Credenciados	301	47.000**
Total	617	96.296h

Aumento de 37 profissionais = 5772 h totalizando 102.068 (*Excede 44h do memorial de cálculo devido o edital anterior não prever carga horária múltipla de 12h e nem referência em 156h mensais por profissional) **Realizado ajuste para 102024h = 654 profissionais.**

Instrumentador	nº de Profissionais	Carga horária mensal
Credenciado	25	3.900
Total	25	3.900

*Aumento de 11 profissionais = 1.716 h

Considerando o acima exposto, esta direção justifica a alteração com aumento do quantitativo de carga horária.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Quirrenbach, Diretor(a) de Área Hospitalar**, em 22/05/2025, às 18:24, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2597815** e o código CRC **45D3FB4C**.